



Itapecerica da Serra, 25 de abril de 2024.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 028 / 2024

Nossa missão é continuar o que começa em casa.

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Salário-Família

Encaminhamos a Informação Circular Nº 021/2024 – S.A.D.R.H., em anexo, para conhecimento de todos os servidores que recebem o salário-família.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes
Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira
Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha
Departamento de Educação Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP
Tel: 4668-9378

INFORMAÇÃO CIRCULAR SADRH Nº 21/2024

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento a Lei nº 9876/99, solicito comunicar aos servidores com contrato de trabalho regido pela CLT e Efetivos, que recebem Salário-Família com vencimentos (bruto) até R\$ 1.819,26 (um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), para que enviem ao Departamento de Recursos Humanos, através do sistema Prescon, identificados com o nome do servidor anexo o:

- ✓ Comprovante de Frequência Escolar atualizado dos dependentes de 07 até 14 anos;

ATENÇÃO: Os servidores devem encaminhar impreterivelmente até 30 de maio de 2024. Os que não apresentarem os documentos acima mencionados terão o benefício do salário-família suspenso a partir de junho 2024.

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2024.

ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
Departamento de Recursos Humanos